O 1.º vogal efectivo, substitui o presidente do júri, nas respectivas faltas e impedimentos.

9 — Métodos de selecção:

A — Avaliação curricular;
B — Prova teórica de conhecimentos escrita.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Critérios para apreciação curricular:

A serem definidos pelo júri, em reunião para o efeito, em que serão definidas também as respectivas ponderações, fórmula classificativa e fórmula de classificação final, reunião essa, da qual será lavrada acta, que será fornecida fotocópia aos candidatos que a solicitem.

11 — Programa das provas teóricas de conhecimentos escritas (com duração de provas de cerca de duas horas):

Estatuto Disciplinar da Função Pública;
Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99);
Código do Procedimento Administrativo;
Regime de aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99;
Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas;
Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

12 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fafe, fazendo-se acompanhar do respectivo *curriculum vitae*, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo Municipal desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência, bem como categoria, escalão e índice em que se encontra posicionado;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;
d) Declaração a que alude a alínea *b*) do n.º 13 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
c) Documentos comprovativos de reunir os requisitos específicos de admissão a concurso;
d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso, fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

14 — No caso de candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Fafe, os documentos comprovativos de reunir os requisitos especiais, previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, são oficiosamente entregues ao júri, pelo serviço de pessoal, sendo ainda dispensada a entrega de documentos que se encontrem arquivados no processo individual, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100, ou por aviso no *Diário da República,* 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma a lista de classificação final, será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista, quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República,* 3.ª série, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

18 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4820 Fafe.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

3000211497

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo do cidadão — Nuno Miguel Freitas Pacheco, na categoria de operador de reprografia, escalão 1, índice 133, da categoria.

Esta renovação produz efeitos a 12 de Julho de 2006, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

3000211479

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo da cidadã — Anita Cláudia Leite Henriques Peixoto, na categoria de técnica superior de geografia e planeamento/estagiária, escalão 1, índice 321, da categoria.

Esta renovação produz efeitos a 1 de Agosto de 2006, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.]

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

3000211476

Aviso

Alteração ao loteamento sito no lugar da Lagarteira, da freguesia de Medêlo, do concelho de Fafe, que consiste na instalação de um segundo fogo no piso do rés-do-chão, de uma edificação já existente no lote n.º 22, do respectivo loteamento.

PN 1079/PL/1985

De acordo com o despacho exarado em 19 de Junho de 2006, pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de

discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.* 3000211504

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso

Loteamento sito em Morgadinho ou Quinta do Morgadinho, Semino, Quarteira, Loulé

Para os devidos efeitos se torna público que, em 14 de Junho de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto do loteamento em nome de BPN Imofundos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

5 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*. 1000303734

Aviso

Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 5/2000 — IPP3 Zona 2 — Vilamoura, Quarteira, Loulé

Para os devidos efeitos se torna público que, em 14 de Junho de 2006, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento requerido em nome de Lusotur — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 15 dias após a publicação deste aviso na 3.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

5 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*. 1000303735

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Julho de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso externo de ingresso, as candidatas:

Ana Paula da Silva Gonçalves, Cláudia Sofia Maldonado Marques e Maria da Conceição Pedro, nomeadas na categoria de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar.

Mais se torna público que as nomeadas deverão assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.* 1000303739

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Julho de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso externo de ingresso, a candidata:

Maria Deolinda Matos Mateus Silva, nomeada na categoria de operário semiqualificado, cantoneiro (vias).

Mais se torna público que a nomeada deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.* 1000303738

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Julho de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso externo de ingresso, o candidato:

Luís Miguel Pereira Carias, nomeado na categoria de motorista de pesados, do grupo de pessoal auxiliar.

Mais se torna público que o nomeado deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha.* 1000303740

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso

Contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

Para os devidos efeitos se torna público que, pelos meus despachos de 10 de Março de 2006, foi admitido ao serviço, em regime de con-